
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.189, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Clube de Mães do Bairro da Sacramenta, Município de Belém/PA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Clube de Mães do Bairro da Sacramenta, fundada oficialmente em 14 de maio de 1984, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, portadora do CPNJ nº 05.046.701/0001-85, com sede na Passagem Santos nº 35, Bairro da Sacramenta, e foro na Comarca do Município de Belém/PA.

Art. 2º Esta concessão estadual confere ao Clube de Mães do Bairro da Sacramenta a obtenção dos benefícios gerados pela legislação pertinente, nos programas, ações e serviços prestados pelo Poder Público, inclusive, celebração de convênios e parcerias, envolvendo recursos públicos.

Art. 3º Os direitos assegurados ao Clube de Mães do Bairro da Sacramenta, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art 4º Esta Lei obriga ao beneficiado ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro, de 1970, alterada pela Lei nº 5.713, de 7 de janeiro de 1991, e pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32. 917, DE 30/06/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ